



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.265, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

Abre Crédito Especial para o orçamento do exercício de 2003 mediante excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o Orçamento Municipal do exercício de 2003, sendo por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), e por anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, o valor de R\$38.204,38 (trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$494.204,38 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, II, e III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB UNIDADE	03	ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.173	Equip. e Mat. Permanente Sec. Educação e Cultura
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente R\$ 60.882,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB UNIDADE	03	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.174	Aquis. De Veículo Sec. Educação e Cultura
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente R\$ 17.452,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 1.175	Equipamentos e Mat. Permanente Sec. Administração
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente – PMAT R\$ 35.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.147	Assessoria e Treinamento Pessoal Sec. Administração
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica R\$ 24.500,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	04	Administração
	04 121	Planejamento e Orçamento
	04 121 0052	Administração Geral
	04 121 0052 1.176	Ampliação Prédio Prefeitura Municipal
	4490 51	Obras e Instalações R\$ 53.766,50
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	04	Administração
	04 121	Planejamento e Orçamento
	04 121 0052	Administração Geral
	04 121 0052 1.177	Equip. e Mat. Permanente Sec. Fazenda
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente R\$ 38.233,50
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	04	Administração
	04 121	Planejamento e Orçamento
	04 121 0052	Administração Geral
	04 121 0052 1.178	Aquis. de Veículo para Sec. Fazenda
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente R\$ 20.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	04	Administração
	04 121	Planejamento e Orçamento
	04 121 0052	Administração Geral
	04 121 0052 1.179	Assessoria e Treinamento Pessoal da Sec. Fazenda
	3390 35	Serviço de Consultoria R\$ 16.200,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	04	Administração
	04 121	Planejamento e Orçamento
	04 121 0052	Administração Geral
	04 121 0052 1.179	Assessoria e Treinamento Pessoal da Sec. Fazenda
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica R\$139.420,38
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10	Saúde
	10 122	Administração Geral
	10 122 0052	Administração Geral
	10 122 0052 1.180	Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Saúde
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente - PMAT R\$ 44.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10	Saúde
	10 122	Administração Geral
	10 122 0052	Administração Geral
	10 122 0052 1.181	Aquisição Veículo p/ Secretaria Saúde
	4490 52	Equip. e Mat. Permanente - PMAT R\$ 20.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10	Saúde
	10 122	Administração Geral
	10 122 0052	Administração Geral
	10 122 0052 2148	Assessoria e Treinamento Pessoal da Sec. de Saúde
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica <u>R\$ 24.750,00</u>
TOTAL		<u>R\$494.204,38</u>

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), de conformidade com o art. 43, § 1º, II, d Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Anulação parcial no valor de R\$38.204,38 (trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 452	Serviços Urbanos
	15 452 0507	Praças, Parques e Jardins
	15 452 0507.1076	Remodelação da Praça Dr. Tristão Nogueira
	4490 51	Obras e Instalações R\$ 20.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	28	Encargos Especiais
	28 846	Outros Encargos Especiais
	28 846 000	Encargos Especiais
	28 846 000 0.011	Amortização Financiamento Banco do Brasil - PMAT
	3290 22	Outros Encargos Sobre Dívida p/Contrato . <u>R\$ 18.204,38</u>
Total		<u>R\$ 38.204,38</u>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

Três Pontas-MG, 31 de março de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Paulo Vitor da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Dr. Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde

Leiner Marchetti Pereira
Secretário Municipal de Indústria e Comércio